



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

1

LEI Nº. 475/99,

DE 27 DE AGOSTO DE 1999.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar Adicional ao Vigente Orçamento do Município de Ipueiras-Ceará, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-Ceará, analisou e aprovou, e eu Francisco Souto Vasconcelos sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao vigente Orçamento do Município de Ipueiras-Ceará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para suprir necessidade de dotações orçamentárias, como abaixo indica:

04 – SEC. DE OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. URBANOS.

04.1688534.2021 – FUNCIONAMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 30.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.0842021.2026 – MAN/ATIV. ADMINISTRATIVAS PEDAGÓGICAS - FUNDEF

3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00

3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS ENCARGOS.....R\$ 80.000,00

4.1.2.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, serão obtidos na forma da lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, através das anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 – SEC. DE OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS

04.0416025.1003 – CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO

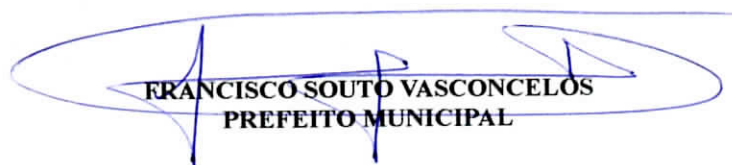
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00

04.1058575.1010 – CONTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 210.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove (1999).



FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL